



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 11ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 22 de março de 2017

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Jose Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente, Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator, e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora. O Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação da Comissão as seguintes matérias: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 020/2017** – “Concede revisão geral anual – art. 37, X da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, aos proventos dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, Magistério Municipal e Quadro em Extinção, que especifica, além de dar outras providências”; **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 012/2017** – Altera a redação do *caput* do artigo 1º do PLE nº 012/2017 (“Altera a data base de revisão geral das remunerações de servidores ativos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e Magistério Municipal.”). Após análise das matérias, concluiu o Relator que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal de número 020/2017** atende aos aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade. De acordo, o Presidente e a Revisora. Sendo assim, foi apresentado **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLE Nº 020/2017**. Quanto ao **Projeto de Lei de nº 012/2017**, a Comissão verificou que ainda não houve resposta à solicitação de informações enviada ao autor, razão pela qual a Comissão aguardará a juntada das informações. Quanto à **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 012/2017**, verificou-se que a justificativa apresentada não condiz com a redação que propõe a alteração do artigo 1º do PLE nº 012/2017, tampouco com a finalidade a que o Projeto se destina, sendo necessário, portanto, oficial o autor para que, se concordar com a incorreção, providencie o encaminhamento de nova justificativa. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da CCJ. Fim.


Ver. Jose Antonio D'Agostini Vigne
Presidente CCJ


Ver. Fabricio Trentin de Moura
Relator CCJ


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Revisora CCJ